

## A VITIMIZAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: AS MÚLTIPLAS FACES DE UMA VIOLÊNCIA PERVERSA

### SEXUAL VICTIMIZATION OF CHILDREN AND TEENAGERS: THE MULTIPLE FACES OF PERVERSE VIOLENCE

Monique Soares Vieira<sup>1</sup>

**Resumo:** As discussões tecidas neste artigo possuem a intencionalidade de percorrer a base conceitual da violência sexual contra crianças e adolescentes na literatura especializada brasileira, trazendo à tela as suas principais expressões: o abuso e a exploração sexual comercial. Nessa direção, busca-se apreender a violência sexual a partir da perspectiva de totalidade, capturando o fenômeno em sua essência e complexidade. A abordagem crítico-conceitual que edifica as reflexões do presente texto, nos permite entender que a violência sexual expressa uma grave violação aos direitos humanos de crianças e adolescentes ao envolver relações assimétricas de desenvolvimento psíquico, físico e sexual entre o adulto e a criança/adolescente.

**Palavras Chave:** Abuso Sexual. Exploração Sexual Comercial. Criança e Adolescente. Direitos Humanos.

**Abstract:** The discussions in this article have the intention of tracing the conceptual basis of sexual violence against children and adolescents in Brazilian literature, bringing to the screen its main expressions: abuse and commercial sexual exploitation. In this direction, it is sought to seize sexual violence from the perspective of totality, capturing the phenomenon in its essence and complexity. The critical-conceptual approach that builds on the reflections of this text allows us to understand that sexual violence expresses a serious violation of the human rights of children and adolescents by involving asymmetric relations of psychic, physical and sexual development between the adult and the child / adolescent.

**Keywords:** Sexual Abuse. Commercial Sexual Exploitation. Child and Teenager. Human rights.

## INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo e encerra múltiplas determinações e expressões, requerendo para sua análise um acurado olhar para entendê-la em sua totalidade e não de forma superficial e/ou fragmentada, mas a partir de suas mediações que são históricas, sociais, culturais, éticas, políticas e econômicas. O movimento histórico vem evidenciando que a

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta da Universidade Federal do Pampa. E-mail: [moniquesvieira@hotmail.com](mailto:moniquesvieira@hotmail.com)

população infanto-juvenil tem sido constantemente vitimizada, contradizendo os deveres e obrigações assumidos pelos Estados para a proteção e promoção das crianças e adolescentes a uma vida sem violência.

O cenário contemporâneo é um enredo de grave desrespeito e violação aos direitos humanos desse segmento social. Índices expressivos demonstram o quão vulnerável as crianças e adolescentes ainda estão ao acometimento da violência. O relatório da Unicef (2014) estima que 5,5 milhões de crianças na Síria são afetadas pela guerra civil que já perdura há três anos no país. Além do recrutamento de crianças com menos de 10 anos para servirem como soldados para o Estado Islâmico, estima-se que, em 2014, setecentas crianças teriam sido executadas por essa organização terrorista no Iraque.

Segundo a Organização das Nações Unidas, desde 2016, o número de crianças mortas nos conflitos armados na Síria vem atingindo recordes. O Relatório Anual sobre Crianças e Conflitos Armados, evidencia que a população infanto-juvenil vem sofrendo com agressões físicas e psicológicas, recrutamento, violência sexual, mortes, mutilações, negação de acesso humanitário e ataques a escolas e hospitais. Segundo o relatório, mais de 8 mil crianças foram mortas ou mutiladas em conflitos armados.

Esses são alguns dados em âmbito de Oriente Médio, mas a violação aos direitos da infância e adolescência acontece em toda a sociedade mundial.

O agravamento das desigualdades sociais vem acarretando não somente no empobrecimento material dos indivíduos, mas também espiritual, quando lhe são alvitadas as possibilidades de desenvolver suas habilidades físicas e espirituais. As desigualdades não se encerram apenas no âmbito socioeconômico, mas dizem respeito às disparidades de gênero e étnico-racial que desenham as relações na sociedade brasileira.

A invisibilidade dessas contradições (desigualdade de classe, de gênero e étnico-racial) que são centrais na formação social brasileira vem contribuindo para que a violência contra as mulheres, negras e pobres, seja cada vez mais naturalizada e escamoteada pela máscara de uma “sociedade sem preconceitos” e que respeita as diversidades.

Em pleno século XXI e mesmo diante as grandes transformações e avanços tecnológicos e informacionais, a sociedade em geral e não somente a brasileira, ainda assenta-se em padrões socioculturais disseminadores do machismo, do patriarcado e do racismo, que, conforme Saffioti (2008), atuam como forças propulsoras para a propagação de uma série de preconceitos e práticas violentas.

Outra desigualdade que vem perdurando no decorrer da trajetória das sociedades diz respeito a geracional. A educação adultocêntrica, centrada no adulto e não nas necessidades de desenvolvimento das crianças legitima o uso indiscriminado de práticas violentas como formas de educação de crianças e adolescentes. Os estereótipos como “meios cidadãos”, “sujeitos inferiores”, “menores” ainda persistem na cena contemporânea, por mais que as legislações internacionais e nacionais e, o ECA é um exemplo, venham intervindo para uma mudança cultural e política dessa concepção, mas o caminho para transformação desses valores é longo.

Quando a vitimização é sexual, uma muralha se edifica, trazendo à tona mitos, tabus e preconceitos. O mito da sagrada família, dos pais enquanto seres místicos dotados de plenos sentimentos de amor e bondade inestimáveis para com os (as) filhos (as) e, portanto, incapazes de lhes praticarem algum ato violento. Ou mesmo o tabu do abuso incestuoso, submerso no segredo familiar mascarado pela culpabilização da criança e do adolescente, pela incredibilidade de seus relatos, pela recusa dos adultos em escutar aos apelos e ler aos sinais.

Entender a dinâmica da violência sexual contra crianças e adolescentes na sua complexidade e multiplicidade significa abandonar teorias e apreensões lineares, exige um caminho que percorra os artifícios desenhados pelo fenômeno. A violência sexual contra crianças e adolescentes configura-se como um fenômeno multidimensional de extrema violação de direitos contra a pessoa humana. Por ser uma violência historicamente construída, no interior das relações interpessoais, sua apreensão não pode limitar-se a determinismos e, impreterivelmente, a teorias explicativas unidimensionais.

Partindo desse pressuposto, o presente artigo tem a intencionalidade de percorrer a base conceitual da violência sexual contra crianças e adolescentes na literatura especializada brasileira, trazendo ao debate as suas principais expressões: o abuso e a exploração sexual comercial e, atrevido-se, a introduzir a discussões sobre as novas expressões que se materializam diante o avanço da tecnologia informacional.

## **O ABUSO SEXUAL: Uma Violência Velada**

Percorrer a realidade das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual exige uma compreensão crítica dos aspectos que permeiam o seu acometimento, seja no âmbito da família ou nas relações externas ao núcleo familiar. Torna-se imprescindível desvendar as diversas configurações que esta expressão da violência vem assumindo na sociedade

Monique Soares Vieira

contemporânea, uma vez que a multiplicidade das faces, que recobrem o abuso sexual, oculta a totalidade do fenômeno.

Willians (2011, p.10) faz uma importante consideração ao refletir que o abuso sexual, por ser pouco relatado ou notificado, pode dar a impressão que o fenômeno “[...] seja raro; tal impressão é rapidamente desfeita quando trabalhamos ou pesquisamos na área”. A realidade apresentada pelos dados estatísticos publicizados pelos órgãos de recebimento de denúncia (suspeita ou confirmação) não contemplam a universalidade das situações de vitimização sexual. Inúmeras crianças e adolescentes não são contabilizados nesses números.

Os dados representam somente uma parcela restrita da realidade, uma vez que somente chega ao conhecimento público às situações em que a própria família revela o segredo ou quando indivíduos externos ao núcleo familiar denunciam o abuso sexual.

A falta de dados confiáveis prejudica não apenas a formulação de políticas públicas que atendam às reais necessidades das diferentes regiões do país, mas também seu acompanhamento e avaliação, dificultando a identificação de pontos de estrangulamento e definição de alterações nos planos de ação que venham a ser necessárias. As organizações da sociedade civil também tentam suprir esta lacuna, produzindo pesquisas e traçando o diagnóstico da situação. Tais esforços são essenciais não apenas para fornecer informações relevantes para embasar decisões e ações governamentais, mas também para evitar que sua inexistência constitua uma desculpa para a não ação dos governos, como forma de legitimar sua omissão. (KAWATA, 2004, p.70).

A ausência de um banco de dados que expresse, na concretude, a dimensão que o abuso sexual assume na realidade, impossibilita a construção de um panorama estatístico dessa violência na sociedade brasileira. Outro ponto, a considerar, diz respeito à apreensão conceitual do abuso sexual. É significativo o esforço dos autores (as) brasileiros (as) em buscar formas de capturar conceitualmente esse fenômeno, mas devido a sua complexidade a divergência teórica é uma premissa constante nas produções sobre o tema.

Uma parcela significativa dos (as) autores (as) brasileiros (as) que produzem conhecimento sobre o abuso sexual infanto-juvenil tais como, Azevedo (2007), Guerra (2009), Azambuja (2004, 2011), Faleiros & Campos (2000), Leal & César (1998) e Furniss (2000), convergem ao sinalizar alguns elementos que são intrínsecos à reprodução desse fenômeno nas relações interpessoais, especialmente, as que permeiam o núcleo familiar, são eles:

- Relações desiguais entre adulto e criança (desenvolvimento físico, psíquico, social e sexual);

- Não há um discernimento ou liberdade de escolha das crianças e adolescentes em consentir ou não a prática sexual;
- O abuso sexual envolve outras expressões da violência como: física (agressões oriundas do próprio abuso ou como forma de intimidação para que a criança e/ou adolescente conceda a prática sexual), psicológica (agressões verbais, chantagem, coerção, ameaça);
- O machismo, a educação adultocêntrica e o patriarcado são elementos presentes na organização familiar;

O abuso sexual é uma construção social que se manifesta nas relações interpessoais, não é um fenômeno natural, ao contrário, centra suas bases em relações que expressam dominação, uma postura adultocêntrica de anulação do outro enquanto sujeito. Saffioti (2007, p.17), ao analisar a violência proferida contra a população infanto-juvenil, em especial a negligência e a exploração sexual, traz um elemento de suma importância para apreensão do acometimento deste fenômeno nas relações familiares que é a **vitimização sexual**:

A vitimização sexual constitui fenômeno extremamente disseminado exatamente porque o agressor detém pequenas parcelas de poder, sem deixar de aspirar o grande poder. Em não se contentando com sua pequena fatia de poder e sentindo necessidade de se treinar para o exercício do grande poder, que continua a almejar, exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a *síndrome do pequeno poder*.

A *síndrome do pequeno poder*, para Saffioti (2007), tem nas relações interpessoais e cotidianas lôcus privilegiado para sua materialização. Contudo, a autora ressalta o cuidado de não vincular esse fenômeno estritamente à singularidade dos indivíduos, ou seja, conceber a *síndrome do pequeno poder* como meros atributos pessoais negativos.

Nesse sentido, adverte-se que sua natureza não é individual, ainda que se desenvolva majoritariamente nas relações cotidianas, sua natureza é societal e, portanto, é a estrutura socioeconômica que fornece os elementos para sua ocorrência. A influência de padrões societários conservadores contribui, de forma bastante significativa, para o acometimento da *síndrome do pequeno poder* e em decorrência dela o abuso sexual nas relações familiares.

Quando buscamos apreender o abuso sexual a partir da etimologia da palavra, iremos descobrir que o prefixo “a” sinaliza um afastamento do uso “us”-, que significa habitual. O abuso, portanto, remete a ultrapassar os limites, transgredir; voltando à significação do uso, o abuso seria então o mau uso ou o uso excessivo.

Faleiros & literatura vem apreendendo esse fenômeno como sendo uma situação de *desrespeito aos direitos humanos, ao nível de desenvolvimento da criança e do adolescente (psíquico, físico e sexual) e do uso exacerbado de poder e da definição rígida de papéis nas relações sociais e familiares.*

Ravazzola (1997, p.87) assevera que busca entender o abuso sexual a partir de uma concepção mais ampla e que:

Campos (2000), ao buscarem o estado da arte do conceito de *abuso sexual*, informam que a

[...] não se esgota na ideia de adição de substâncias químicas, nem na referência à agressão sexual. Podemos abusar de substâncias e também de outras pessoas, e não apenas sexualmente; o que o abuso implica sempre é um abuso anti-social de algum poder a mais na relação afetada, de tal modo que coloca o abusado ou abusada na condição de objeto e não de sujeito. O abuso refere-se a um estilo, a um padrão, a uma forma de tratamento que uma pessoa exerce sobre outra, sobre si mesma ou sobre objetos, com a característica de que não percebe que produz danos [...] Quem exerce o abuso não aprende a regular, a medir, a dizer, a escutar e respeitar mensagens de si mesmo e do outro.

As considerações de Ravazzola (1997) ampliam o olhar para o entendimento do abuso, ao situá-lo como um processo que incide também nas relações interpessoais e que transforma o indivíduo que sofre a ação em objeto, ou seja, por meio de um processo de anulação do outro enquanto ser humano. Ao se refletir sobre o abuso sexual, é possível apreender que este fenômeno se erige a partir de relações de dominação, de desigualdade e de uso exacerbado do poder.

[...] por ser uma experiência que está além dos limites da compreensão da criança e para aquela não está fisicamente nem psicologicamente preparada, e por ser uma situação imposta numa atmosfera de coerção o abuso de poder, rompe o curso de seu desenvolvimento psicosssexual e, como consequência, diferentes tipos de sintomas podem surgir. (JUNG, 2006, p. 19).

Consoante a isso, o abuso sexual traz, em seu âmago, a educação **adultocêntrica**, entendida por Azevedo (2001) como sendo as relações nas quais existe um poder do adulto sobre a criança, concebendo-a como um indivíduo fraco e inferior e não digno de atenção, atribuindo-lhe pouco respeito no que tange a sua própria sobrevivência.

Outro elemento imprescindível para a captura do fenômeno diz respeito à perspectiva **falocrática** que, segundo Azevedo (2001), compreende as relações desiguais de gênero dentro da família. Para Saffioti e Almeida (1995), o conceito de violência de gênero assinala um tipo

particular de violência que aponta à preservação da organização social de gênero, constituída na hierarquia e na desigualdade de espaços sociais sexuais.

A violência de gênero, portanto, possui duas faces: é produzida no interior das relações de poder, visando ao controle e domínio do outro, exercendo uma relação de poder e de exploração-dominação por meio do não-consentimento do outro sujeito que sofre a violência.

O abuso sexual infantil envolve *poder, coação e sedução*, por isso pode ser designado como uma violência que envolve duas desigualdades: de gênero e geração. Neste sentido, o abuso sexual insere-se em um contexto social delineado pelas relações familiares no parâmetro patriarcal e sexista, no qual o poder é exercido estritamente pelos adultos-homens (FAIMAN, 2004). Azevedo (2007) entende que a violência sexista está baseada na assimetria das relações de gênero que foram sendo historicamente construídas e socialmente prevalentes nas famílias.

Sexismo é a atitude de discriminação em relação às mulheres. Mas é importante lembrar que se trata de uma posição, que pode ser perpetrada tanto por homens quanto por mulheres; portanto, o sexismo está presente intragêneros tanto quanto entre gêneros. Inscrita numa cultura falocrática, impregna o imaginário social e o prepara a um vasto conjunto de representações socialmente partilhadas, de opiniões e de tendência a práticas que desprezam, desqualificam, desautorizam e violentam as mulheres, tomadas como seres de menor prestígio social. (V. SMIGAY, 2002, p.34).

O sexismo não é algo abstrato, ao contrário, expressa-se de forma concreta nas relações interpessoais que se estabelecem na sociedade e reforça a reprodução da desigualdade de gênero e conseqüentemente da violência desencadeada na diferença de gênero, etária, étnica e social. O sexismo, portanto, impulsiona que as relações aconteçam sob um contexto de dominação e desigualdade entre homens e mulheres e entre adultos e crianças.

Estudos vêm apontando que a grande maioria dos indivíduos que cometem abuso sexual são familiares e/ou conhecidos das crianças e adolescentes, constituídos pelo pai ou por algum adulto que exerce tal função, pode ser representado pelo padrasto, avô, tio (AZAMBUJA, 2004).

Os abusos nem sempre são violentos alguns podem iniciar com carícias por meio de uma coerção sutil da criança que devido ao seu estado de desenvolvimento, não compreende como algo proibido o que acaba sendo transpassado pela falsa concepção de consentimento da vítima. Quando há violência física o reconhecimento do abuso sexual é mais rápido devido à objetividade dos fatos (ferimentos e machucados nas crianças).

Entretanto, existem outras expressões do abuso sexual como a sensorial ou por estimulação que não deixam marcas visíveis no corpo na criança.

**Violência sexual sensorial:** exibição de performance sexualizada de forma a constranger ou ofender a criança ou o adolescente, tais como: pornografia, linguagem ou imagem sexualizada e assédio. **Violência Sexual por estimulação:** carícias inapropriadas em partes do corpo consideradas íntimas, masturbação e contatos genitais incompletos. **Violência sexual por realização:** tentativas de violação ou penetração oral, anal e genital. (VIVARTA, 2003, p. 128).

Muitas vezes os abusos sexuais não deixam marcas físicas e isso contribuiu para que essa violência continue velada e os direitos das crianças e adolescentes sejam constantemente violados. Estudos referem que devido à complexidade e aos danos psíquicos que o abuso sexual causa na vida das vítimas, estas podem levar muito tempo (até mesmo anos) para revelarem a violência.

A revelação do abuso sexual é um processo muito delicado para a criança, pois implica compartilhar com outros indivíduos suas dores e, principalmente, em relatar a terceiros, suas experiências. Para que esse momento não se torne uma revitimização da criança é imprescindível que a escuta<sup>2</sup> seja realizada por profissionais qualificados (as) e sensíveis a essa violência:

Essa escuta deve constituir-se, portanto, em uma atitude ontológica de reconhecimento da criança e do adolescente na condição de pessoas em si mesmas, na sua igualdade e na sua diferença em relação aos adultos. Apenas ao considerarmos a criança e o adolescente na condição de igual-diferente dos adultos, produziremos as condições sociais para uma verdadeira escuta desses novos sujeitos da história. (SANTOS et.al, 2014, p. 18).

Diante da complexidade e da multiplicidade de fatores como medo, constrangimento e vergonha, que envolvem o abuso sexual, a escuta deve se caracterizar por uma postura ética, política e pedagógica do (a) profissional que deve estar comprometido (a) com a promoção dos direitos da criança e do adolescente e não em produzir provas para a responsabilização do (a) autor (a) da violência.

Arpini et al. (2012, p.95), ao abordar o trauma psíquico em crianças e adolescente que sofreram abusos sexuais, refere-se à dificuldade que elas possuem em relatar o que aconteceu, assim, “pode-se pensar que a criança, tomada por um misto de sentimentos entre certo/errado,

---

<sup>2</sup> Para aprofundar as discussões sobre os embates da realização do Depoimento Especial com crianças em situação de violência sexual ver mais em: NASCIMENTO et.al. **Violência Sexual e Escuta Judicial de crianças e adolescentes:** a proteção de direitos segundo especialistas. São Paulo: AASPTJ: CRESS-SP, 2012.

permitido/proibido, não encontrará as palavras certas para revelar algo ao qual não é possível atribuir um sentido”.

Além do trauma e do sofrimento acarretados pelo abuso sexual é preciso considerar que as crianças e adolescentes encontram-se em uma condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, é preciso observar que os processos cognitivos, biológicos, sociais e psicoafetivos ainda não se desenvolveram plenamente e requerem condições para que isto aconteça de forma saudável.

O abuso sexual é um fenômeno que se expressa na realidade concreta dos indivíduos e, por isso, não é estático ou petrificado, mas revela-se na dinamicidade com a qual a realidade constantemente modifica-se e movimenta-se, assumindo particularidades em cada contexto sócio-histórico.

Nesse sentido, o abuso sexual manifesta-se por meio de novas formas ao compasso que as relações interpessoais modificam-se na sociedade capitalista. Dentre as faces contemporâneas assumidas pela violência sexual, pode-se sinalizar as seguintes:

**Sexting** é uma expressão de abuso sexual recente, em adolescentes, jovens ou adultos, acontece por meio do uso de celulares, e-mail, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e sites de relacionamento, para enviar fotos sensuais, mensagens de textos ou convites com fins sexuais. Algumas vezes essa prática, ao cair na rede, pode configurar abuso ou exploração sexual. **Sextosión** se configura a partir do sexting. É a prática de chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente sem roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por “sexting” com fins de exploração sexual. **Grooming** caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de chats ou redes sociais, com o objetivo de praticar abuso ou exploração sexual. (SILVA, 2012, p. 52).

O uso da internet, nas últimas décadas, intensificou-se trazendo diversos avanços tecnológicos e possibilidades de interação entre os indivíduos. No entanto, os crimes sexuais contra crianças e adolescentes, no ambiente informacional, também vêm vertiginosamente aumentando. A utilização da internet para a prática de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes sinaliza o imenso desafio aos mecanismos de proteção dos direitos dessa população em todo o mundo.

Em 2008, o Brasil sediou o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro. Entre os objetivos do congresso, estava discutir e deliberar ações, devido ao aumento expressivo do abuso e exploração sexual e a proliferação de imagens de crianças e adolescentes sendo abusados, e crimes relacionados à internet. Nessa ocasião, foi sancionada a Lei 11.829/08, que

Monique Soares Vieira

altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) no sentido de intensificar o combate à produção, venda, distribuição e reprodução da pornografia infantil bem como criminalizar a posse e guarda desses materiais. Os artigos 240 e 241 ganham nova redação:

**Art. 240.** Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente.

**Art. 241-A.** Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. (BRASIL, 2008, s/p).

Muitos são os avanços conquistados pelos mecanismos jurídico-políticos no Brasil para a proteção e promoção dos direitos humanos das crianças e adolescentes. Os últimos anos vêm sendo balizados por diversas revisões e alterações nos textos das normativas e legislações no que tange aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Dentre as principais alterações está a nova tipificação dos crimes sexuais da Lei 12.015/09 que alterou, não somente artigos do Código Penal, mas contribuiu para a mudança de concepção do Código Penal em relação ao abuso e exploração sexual, desconstruindo com a perspectiva machista e conservadora que predominava nessa normativa.

O abuso sexual é uma face perversa da violência que assola cotidianamente milhares de crianças, a sua complexidade requer não apenas o amparo da legislação, ainda que esta seja de fundamental importância, é necessário também ampliar o olhar da sociedade sobre esse fenômeno. A construção de uma base conceitual sobre o abuso sexual requer uma busca que apreende esse fenômeno a partir de uma perspectiva de totalidade, capturando as nuances e interfaces que se engendram no acometimento dessa violência.

A apreensão do abuso sexual deve estar imbuída num campo de mediações que possibilite a ultrapassagem das apreensões que consideram apenas a singularidades das situações e não mediam com o conjunto dos fatores e aspectos que conformam esse fenômeno. Nesse sentido, é imperativo capturar o fenômeno na sua essencialidade (aspectos e fatores que são de ordem social, cultural, ética, política, econômica e psicológica) e que incidem para a produção e reprodução do abuso sexual nas relações interpessoais.

O entendimento do abuso sexual, a partir da multiplicidade de fatores e aspectos que interagem entre si e com a universalidade dos fenômenos sociais e que assim conformam a sua complexidade, possibilita a ultrapassagem das práticas conservadoras de moralização e

culpabilização dos sujeitos, sejam eles as crianças, adolescentes, as famílias ou mesmos os (as) autores (as) da violência.

## **EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL: A Coisificação do Corpo**

A exploração sexual comercial é uma das expressões da violência sexual contra crianças e adolescentes e manifesta-se de forma complexa tendo diversas interfaces. É um fenômeno espreado mundialmente e seu aparecimento não está estrito unicamente às situações de pobreza, ainda que haja uma prevalência de seu acometimento entre as classes mais empobrecidas.

Por ser uma violência que assume múltiplas faces e determinações, sua reprodução está interligada a fatores que são sociais e culturais tais como: as relações desiguais de gênero, entre adulto e criança, brancos e negros e ricos e pobres, configurando-se assim como um fenômeno multidimensionado.

Entende-se por exploração sexual:

Ato ou jogo sexual em que o adulto utiliza a criança ou o adolescente para fins comerciais, por meio de relação sexual, manipulação, indução a participação em shows eróticos, casas de massagem, fotografias e filmes pornográficos, são atividades que dificultam o exercício da afetividade e podem deixar sequelas físicas, psicológicas e relacionais. (VIVARTA, 2003, p. 126).

A invisibilidade da exploração sexual comercial contribui para sua perpetuação, pois são múltiplos os fatores que engendram o acometimento dessa violência. Vivarta (2003) analisa que o enfrentamento à exploração sexual deve envolver, além dos sujeitos sociais, a quebra de tabus e resistências, reconhecendo nesse movimento, que é preciso combater também outras redes criminosas como o tráfico de drogas e o crime organizado - cujos alvos são crianças e adolescentes desprotegidos ou até mesmo ignorados pela sociedade e pelo Estado brasileiro -.

Vieira (2013), em pesquisa realizada sobre a rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Porto Alegre/RS, identificou que a exploração sexual comercial encontra-se interligada a um *comércio de troca de favores*, entre o aliciador e o traficante. Ou seja, o explorador sexual de crianças e adolescentes, em muitas situações, beneficia-se do domínio do tráfico de drogas na comunidade, que o possibilita a continuar praticando os crimes sexuais.

Essa relação “*cumplicidade*” entre o aliciador e o narcotraficante incide para a diminuição das chances da vítima de se proteger, ou mesmo de receber proteção, uma vez que agora também é alvo da atenção do tráfico de drogas. A exploração comercial de crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e um “negócio altamente lucrativo”.

São diversos os segmentos que compõem as redes de exploração sexual, que vão desde a própria família, a motoristas de táxi, donos (as) e funcionários (as) de hotéis e motéis, agências de turismo, policiais e políticos corruptos, traficantes e exploradores (donos/as de bordéis e prostíbulos).

As redes de exploração são estruturas altamente organizadas e autoritárias em que prevalecem relações de poder, de coerção, ameaça e chantagem, como estratégia de intimidar as vítimas e desmotivá-las a romperem com a violência denunciando os (as) exploradores (as). Faleiros (2000, p.04) refere que a rede de exploração sexual de crianças e adolescentes:

[...] está centrada no lucro comercial que se possa obter com o trabalho do corpo da criança ou adolescente na sua transformação e submissão em mercadoria humana para benefício sexual do cliente e benefício comercial dos proprietários do comércio e aliciadores [...]. Vale salientar que a exploração sexual de crianças e adolescentes se distingue da prostituição adulta, principalmente daquela opcional. A exploração sexual viola o direito ao desenvolvimento autônomo do ser humano da criança, à dignidade de seu corpo, a sua própria humanidade. A criança é mantida à força nessa situação. As pesquisas em bordéis ou prostíbulos mostram que não têm, sequer, a liberdade de ir e vir, com violação de seus direitos civis, políticos, sociais e dos inerentes à sua condição de pessoa em desenvolvimento, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante desse cenário, a criança e o adolescente transformam-se em mercadoria no balcão da exploração sexual, ressalta-se, ainda, que essa expressão da violência ultrapassa “os serviços sexuais” os quais as crianças/adolescentes estão expostas. Na exploração sexual, outras formas de violência também se manifestam na violação de sua dignidade, dos seus direitos sexuais, da sua liberdade.

A saúde física das crianças e adolescentes explorados sexualmente encontra-se em constante risco, já que, as doenças sexualmente transmissíveis aparecem com grande incidência<sup>3</sup>. Salienta-se que a exploração sexual comercial é um fenômeno de múltiplas faces, entre elas destaca-se:

---

<sup>3</sup> De acordo com a UNICEF (2009), as doenças sexualmente transmissíveis são sinais indicativos de abuso sexual, que incorporam a esse quadro o comportamento agressivo, o medo, tendências suicidas, comportamento sexual inadequado para a idade, além de dor, inchaço, lesão ou sangramento nas áreas genitais ou anais, baixo controle dos esfíncteres, erupções na pele, vômitos, dores de cabeça sem explicação médica, ato infracional, dentre tantos outros.

**Prostituição infantil:** é o uso de crianças em atividades sexuais em troca de remuneração ou outras formas de consideração.

**Tráfico e venda de crianças para propósitos sexuais:** consiste em todos os atos envolvendo o recrutamento ou transporte de pessoas entre ou através de fronteiras e implicam em engano, coerção, alojamento ou fraude com o propósito de colocar as pessoas em situações de exploração, como a prostituição forçada, práticas similares a escravidão, trabalhos forçados ou serviços domésticos exploradores, com uso de extrema crueldade.

**Pornografia:** é qualquer representação através de quaisquer meios de uma criança engajada em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas ou qualquer exibição impudica de seus genitais com a finalidade de oferecer gratificação sexual ao usuário, e envolve a produção, distribuição e/ou uso de tal material.

**Turismo sexual:** é a exploração sexual comercial por pessoas que saem de seus países para outros, geralmente países em desenvolvimento, para ter atos sexuais com crianças. (LIBÓRIO, 2004, p. 24).

As quatro formas de exploração sexual encontram-se interconexas, formando um enredo perverso na vida das crianças e adolescentes. Leal (2001) em pesquisa realizada sobre esse fenômeno constatou que as quatro formas de exploração acima citadas são encontradas nas cinco regiões do Brasil: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte e, em todos os Estados que as compõem.

A autora observa que a exploração sexual, em cada região do país, apresenta particularidades que as diferenciam das demais, isto devido a dimensão que a violência assume na região ou no Estado e da diversidade cultural e social de cada território brasileiro.

A mudança conceitual de *prostituição infantil* para *exploração sexual comercial* fora uma conquista dos movimentos de defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes. O termo prostituição é controverso, pois implica maturidade para escolha de comercializar ou não seu próprio corpo, por isso crianças e adolescentes, não se prostituem, mas sim são envolvidas na exploração sexual por um adulto, que tanto pode atuar como o intermediário da exploração quanto ser o “cliente” que compra os serviços sexuais.

Crianças e adolescentes, sendo pessoas em desenvolvimento não têm possibilidade de discernir o que é melhor. Logo não podem consentir com a prostituição e com o abuso sexual [...] A criança é frágil, imatura, ingênua e está muito mais vulnerável a exploração sexual. (FERNANDEZ, 2012, p. 58-59).

Schaefer et.al (2012) pondera que a criança e ou adolescente não possui condições psicológicas em consentir e escolher sobre esse ato. Outro fator que a autora refere é a desigualdade existente entre a criança e o adulto, este último sendo “alguém em estágio de desenvolvimento psicosexual mais avançado” (SCHAEFER, 2012, p.228), que usa a criança

e ou o adolescente como objeto para satisfação de seus desejos sexuais, ou nas situações de exploração, para fins lucrativos.

Nesse sentido, tanto crianças quanto adolescentes não possuem maturidade psíquica suficiente para consentir ou escolher sobre a venda de seu corpo. Além disso:

Uma criança que trabalha no mercado do sexo encontra-se numa situação de extrema vulnerabilidade, indefesa frente ao poder dos adultos exploradores. Como toda criança seu desenvolvimento físico, sua maturidade emocional, sua sexualidade, suas aspirações e seus sonhos são pueris: é imatura, ingênua, inconsequente, fantasiosa, autocentrada, imediatista, sem preocupações nem planos para sua vida adulta; não tem desenvolvida a consciência social e política da sua situação. As crianças que trabalham no mercado do sexo, são, em geral, muito pobres, vivenciaram situações de abandono e violência sexual familiar. (FALEIROS, 2004, p. 88).

Conforme Swain (2000, p.70) “a prostituição, expressão paroxística da violência social, torna-se o lócus naturalizado de expressão livre do desejo: a liberação sexual é tomada como justificativa da objetificação e alvitamento humano”. A autora toma tanto a prostituição de adultos quanto a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes como uma face perversa de um sistema sustentado por valores ideológicos de coisificação da mulher, da criança e da adolescente.

Nessa perspectiva, as relações são de dominação, exploração e poder, portanto, não há uma simetria entre os sujeitos, pois sempre haverá um “cliente” que determinará sobre a relação, podendo influir em humilhações, inferiorização e violação do direito à dignidade. A existência da exploração sexual está intrinsecamente conexa à existência de um “mercado consumidor desses serviços”, ou seja:

Na lógica comercial, para que uma relação comercial seja efetivada, são necessários tanto o produto a ser vendido quanto o comprador interessado. Nesse sentido, mesmo que uma criança/adolescente esteja disposta a oferecer-se sexualmente em troca de dinheiro ou outros favores (alimento, roupa, carona, etc.), se não houvesse quem estivesse disposto a comprar tal serviço, a situação de exploração sexual não se estabeleceria. (MORAIS et.al, 2007, p. 64).

O corpo é transformado em mercadoria, ou seja, a comercialização do sexo implica, de acordo com Faleiros (2000), uma relação complexa e entrelaçada, de produção do corpo como objeto, de violência de gênero e de discriminação, de circulação de dinheiro e aquisição de lucro por meio da mercadorização do corpo da criança e adolescente. Para Faleiros (2000, p.72) a exploração sexual contra crianças e adolescentes pode ser entendida:

[...] como uma violência contra crianças e adolescentes que se contextualiza em função da cultura (uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais coercitivas ou persuasivas, o que configura uma transgressão legal e a violação dos direitos a liberdade individual da população infanto-juvenil.

Outro ponto importante de referir situa-se nas múltiplas determinações desse fenômeno, são diversos os fatores que culminam para a reprodução da violência, dentre eles: os fatores econômicos, sociais, culturais e psicológicos. Por isso, essa forma de violência traz, em seu âmago, a transversalidade, pois “trata-se de um fenômeno que não é caudatário do sistema de estratificação social e do regime político vigente numa sociedade [...] não pode ser dito que é um fenômeno característico da pobreza” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p.43).

Entretanto, a exploração sexual comercial atinge profundamente as crianças e adolescentes, pertencentes às classes e aos estratos sociais menos favorecidos, são mais suscetíveis à exploração sexual infanto-juvenil. As condições de pobreza influenciam e, principalmente, potencializam o acometimento deste crime tão cruel.

Diversas pesquisas<sup>4</sup> e estudos apontam a pobreza e a exclusão social como os principais fatores que influenciam a exploração sexual infanto-juvenil (VIVARTA, 2003). O Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA - (2009) afirma que esta violência gera um polo de degradação na vida das crianças e adolescentes, considera que o criminoso não é somente o (a) explorador (a)<sup>5</sup>, mas também e, principalmente, quem pratica sexo com estas crianças.

Considerada uma das situações mais graves dos tempos atuais, a violência sexual contra crianças e adolescentes, em suas variadas manifestações, é uma das violações dos direitos humanos que, como todas outras, deixa marcas profundas e severas na vida das pessoas por ela afetadas, comprometendo significativamente a condição cidadã de direitos [...] Tal violação nega-lhes direitos fundamentais, como o direito à vida, à dignidade, à liberdade e ao respeito, direitos que asseguram o amadurecimento da sexualidade em harmonia com sua condição peculiar de desenvolvimento. (OLIVEIRA; SOUSA, 2010, p. 75).

<sup>4</sup> A dependência química é apontada por Vivarta (2003), como um dos fatores que contribuem para que crianças e adolescentes sejam vítimas de exploração sexual, uma vez que, buscam na exploração de seus corpos um modo de obterem meios para a compra e consumo da droga.

<sup>5</sup> Explorador/a segundo Vivarta (2003, p.27) “trata-se de alguém que visa lucro financeiro, vendendo o sexo ou a imagem das vítimas. O explorador, além de comerciante ilegal, pode ser também um abusador sexual – circunstancial ou pedófilo”.

Diferentemente das situações de exploração no abuso sexual - intra ou extrafamiliar - os determinantes econômicos assumem função secundária. Por ser um fenômeno transversal, os condicionantes de pobreza e miséria não aparecem como preponderantes. A exploração sexual é evidenciada de forma quase que totalitária nas classes empobrecidas, que buscam, na exploração comercial - corpo/sexo das crianças e adolescentes -, formas de subsistência -.

Assim a articulação entre este fenômeno e as classes dominadas evidencia também o grau de desenvolvimento econômico e social dos contextos em que se constata este tipo de violência sexual.

A realidade do processo de aliciamento das crianças e adolescentes para a exploração sexual é perversa, os dados da pesquisa realizada por Sousa (2004) a partir dos discursos dos depoentes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no ano de 1993 que investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes nas cinco regiões do Brasil revelam que:

Muitas vezes a criança/adolescente é levada para os bordéis sem saber para onde está indo, atraída por falsas promessas. Ao chegar, é obrigada a pagar as despesas feitas em seu nome e sem o seu controle, sendo conduzida para a prostituição imediatamente. Essa prática faz com que as crianças/adolescentes, tendo de pagar seus gastos com bebidas alcoólicas e com o aluguel dos quartos para os serviços sexuais, fiquem permanentemente endividadas, pois o que ganham nunca é suficiente para quitar o débito; além do mais, elas repassam 30% do que ganham aos donos de boates. (SOUSA, 2004, p. 208).

Não é raro, o cárcere privado de crianças e adolescentes é uma prática hordiena na exploração sexual comercial, elas têm seu direito de ir e vir cerceado como estratégia dos (as) aliciadores (as) para que não consigam fugir ou mesmo denunciar às entidades responsáveis a rede de exploração. São mantidas reféns sobre constantes ameaças e chantagens. A exploração sexual revela a presença de relações assimétricas de gênero, faixa etária e socioeconômica.

Libório (2004) ao analisar essa expressão da violência sexual contra crianças e adolescentes elegeu as seguintes categorias explicativas: violência estrutural, violência social e violência interpessoal.

Mesmo considerando que tais categorias são imprescindíveis para a apreensão da exploração sexual, pois dizem respeito não somente as relações interpessoais, mas a organização do modo de produção capitalista que gera riqueza ao passo que as desigualdades agravam-se, outras categorias precisam ser elencadas.

No presente artigo, a perspectiva defendida é que a violência sexual (abuso e exploração sexual comercial) é um fenômeno multidimensional e multideterminado, ou seja, são múltiplos os fatores e aspectos que incidem para sua materialização na vida dos sujeitos.

Reconhecendo essa complexidade e multiplicidade de determinações é de suma importância considerar que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes comporta também outras categorias que são: patriarcado, machismo e o racismo. Tais categorias são frutos da herança conservadora da formação sócio-histórica do país e encontram-se arraigadas no seio da atual sociedade capitalista brasileira.

Nesse sentido, Marcondes (2001) chama a atenção para o que denomina de “violência fundadora”, segundo o autor a sociedade brasileira é marcada historicamente por relações de violência, desde a chegada dos portugueses ao país, tornando a violência em uma linguagem organizada das relações de poder, instituindo um paradigma para as relações sociais. Outra questão diz respeito:

A sociedade em seu contexto histórico constantemente impõe uma série de responsabilidades alheias e contra a vontade das pessoas, que incorporam modelos e comportamentos mutuamente excludentes, no sentido de que um destes se sobrepõe ao outro, adotando arquétipos, estereótipos os quais devem ser seguidos rigidamente em função do sexismo, que implica em divisão de tarefas, e conseqüentemente engessam masculino e feminino, padronizando-os: o primeiro na esfera da vida pública e o segundo na vida privada. (SOUSA, 2012, p. 02).

Saffioti (2004) ressalta ainda que a sociedade legítima não somente o *adultocentrismo*, mas o *androcentrismo* (supervalorização do homem), conferindo, portanto, aos homens o direito de exercer seu poder sobre as mulheres, crianças e adolescentes, sendo que estas duas características (*adultocentrismo e androcentrismo*) interconectam-se, caminhando juntas na esfera privada e alimentando-se do patriarcado para sua plena reprodução.

A hierarquia entre homens e mulheres, adultos e crianças expressa-se na sociedade em geral, mas, sobretudo nas relações familiares, num enredo em que “o homem domina a mulher, que por sua vez, domina a criança no dia-a-dia” (SAFIOTTI, 2007, p.51). Em conta disso, o homem possui na família um duplo poder: sob a criança e sob a mulher, logo, além de ser homem (o que lhe confere poder sobre a mulher) é também adulto, tornando-o ainda mais poderoso.

Não reduzir o fenômeno somente ao âmbito do econômico é imprescindível, uma vez que, nas relações de vitimização sexual, a díade dominação-exploração transcende as determinações econômicas, estando presente em todas as classes sociais.

Tal díade é o elo fundador desta violência, em que as relações de poder incidem diretamente na submissão da criança ao adulto. Tais relações são explicitamente desiguais, de acordo com Saffioti (2007), desenham uma hierarquia entre as categorias de gênero e faixa etária.

A ideologia machista é o principal instrumento para a perpetuação das situações de dominação-exploração, conferindo legitimidade às “relações sociais de gênero altamente assimétricas, consagrando-se a subordinação da mulher ao homem, em que há, no processo de socialização do macho, um certo culto à violência” (SAFFIOTI, 2007, p.56).

A desigualdade de gênero é o núcleo para o acometimento dessa expressão da violência, o machismo ainda predominante na sociedade contemporânea retroalimenta-se da forma discriminatória em que é percebida e reproduzida as relações entre homens e mulheres e também sobre as relações entre adultos e crianças, por isso:

[...] pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista<sup>6</sup>. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente no campo político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico [...] na qualidade de trabalhadora discriminada, obrigada a aceitar menos salários, a mulher é, no plano mais geral da sociedade, alvo da exploração do empresário capitalista. Desta sorte, fica potente a dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração. (SAFFIOTI, 1987, p. 51).

A violência de gênero é considerada como sendo uma determinação de suma importância para se apreender a complexidade da violência sexual. Para Saffioti e Almeida (1995), esta violência assinala um tipo particular de violência que aponta à preservação da organização social de gênero, constituída na hierarquia e na desigualdade de espaços sociais sexuais.

A maior dificuldade em analisar o fenômeno da violência de gênero, segundo Saffioti (2007, p.16) refere-se à constituição da tríade patriarcado/racismo/capitalismo, apontada pela autora, não como eixos paralelos, mas sim entrecruzados, em que:

Rigorosamente, a dominação-exploração de muitos por poucos, das classes subalternas pelas classes dominantes, não constitui o único princípio estruturador das relações sociais, na sociedade ocidental, em geral, e na brasileira, em especial,

---

<sup>6</sup> O machismo caracteriza-se como “um sistema de interrelações sociais entre indivíduos de diferentes sexos, o qual exagera diferenças entre homens e mulheres com base nas chamadas qualidades naturais e determina que tipo de comportamento é aceitável por parte dos dois sexos. O machismo defende a superioridade masculina em relação à feminina, valorizando o comportamento viril, forte e agressivo em homens e estimulando um comportamento dependente, submissivo, emocional e de auto-sacrifício em mulheres”. (SOARES, 2001, p.284).

estão presentes mais dois sistemas de dominação-exploração, a saber: o patriarcado, que legitima a assimetria das relações de gênero, a subordinação da mulher ao homem; e o racismo, que permite ao branco determinar o lugar do negro na estrutura social.

O capital atua como base para a perpetuação das relações desiguais, produzindo, no interior de sua dinâmica nas palavras de Yamamoto (2008), a *banalização do humano*. A invisibilidade das contradições e o esfacelamento de uma perspectiva igualitária, nas relações sociais, contribuem fortemente para o mascaramento das situações de violência sexual. Historicamente, a questão da violência de caráter sexual tem sido resignada às classes sociais empobrecidas, ou seja, atribui-se o aparecimento de tal violência à pobreza, ao desemprego, à vulnerabilidade social e econômica dos sujeitos.

Em pesquisa realizada no ano de 2007 sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes a partir da concepção dos caminhoneiros nas diversas regiões do Brasil, revelou que:

O critério de necessidade financeira foi o principal motivo citado pelos caminhoneiros para que crianças e adolescentes se “prostituíam”. Nesse sentido, eles destacaram as regiões Nordeste e Norte (tradicionalmente regiões mais pobres do país) e os estados da Bahia, Maranhão e Pará como sendo os locais onde mais verificam a existência da exploração sexual comercial infantil. Os caminhoneiros destacaram que quanto mais pobre a região do país, mais barato se cobra e se paga às crianças e adolescentes exploradas. (MORAIS et.al, 2007, p. 267).

Entretanto, é imprescindível considerar que não é somente a pobreza, em sua carência de recursos materiais, que contribui para a exposição de crianças e adolescentes à exploração sexual, é todo um complexo de ausências que transcendem o âmbito material, diz respeito a uma série de privações (sociais, culturais e espirituais) que incidem para inserção criminosa de crianças e adolescentes na exploração sexual de seus corpos.

A violência sexual é um fenômeno transversal, o paradoxo da relação violência/pobreza é uma construção fetichizada, de interesse das classes dominantes, para desviar a atenção do Estado para as classes subalternizadas, e assim perpetuar essa violência nas suas relações. O obscurecimento das múltiplas determinações, que incidem sob a violência sexual e as suas manifestações, é parte de um processo, engendrado em um contexto macro da sociedade capitalista em que:

Ampliam-se, ao mesmo tempo, as fissuras e contradições sociais entre as classes e o espectro de suas lutas, acrescidas de disparidades de gênero, geração, etnias, regiões e meio ambiente, que, enraizadas nas particularidades nacionais, impõem novas

Monique Soares Vieira

determinações históricas à produção e reprodução das relações sociais. É necessário, portanto, um esforço de apreender as mediações que envolvem a produção e reprodução da questão social e suas múltiplas expressões [...]. (IAMAMOTO, 2008, p. 34).

A exploração sexual contra crianças e adolescentes, especialmente, quando estas são mulheres é um produto histórico da constituição das relações sociais. No entanto, não significa conceber esta como inerente às relações interpessoais, a violência seja ela sexual ou não, desenvolve-se sob relações específicas, em contextos e espaços determinados historicamente. Em sua dinâmica de produção e reprodução, revelam-se as suas múltiplas faces e formas de aparecimento na sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora existam inúmeras divergências sobre a base conceitual da violência sexual na literatura brasileira, um ponto é conexo: *expressa uma grave violação aos direitos humanos de crianças e adolescentes ao envolver relações assimétricas de desenvolvimento psíquico, físico e sexual entre o adulto e a criança/adolescente.*

Faleiros (2000) ressalta que o uso de diferentes termos que correspondem a um mesmo conceito, não sinaliza apenas uma questão de terminologia, mas uma questão epistemológica. Acrescenta-se nas reflexões do autor que essa não somente uma questão epistemológica na construção dos conceitos, mas também ética, política e ideológica, uma vez que os conceitos também expressam as visões de mundo, o embate de ideias e os posicionamentos dos sujeitos acerca dos fenômenos sociais e suas manifestações na realidade concreta.

A incipiência do entendimento sobre a violência sexual na literatura brasileira é fruto da tardia inserção do país na luta contra essa forma de violação aos direitos humanos da população infanto-juvenil, datada da década de 1990. Os debates, reflexões e a construção de estratégias, em âmbito nacional, entraram na agenda pública somente nos anos 90, após intenso movimento na cena internacional com a promulgação de normativas para enfrentar essa questão.

Saffioti (2002, p.133) já advertia “se é verdade que a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha, é também verdade que ela constitui o caldo de cultura no qual tem lugar à violência de gênero, a argamassa que edifica desigualdades várias”. Aprender a violência intrafamiliar que acomete crianças e adolescentes como uma expressão da violência de gênero

possibilita não somente o seu desvendamento a partir da conexão dos múltiplos fatores que engendram o acometimento de ambas as expressões de violência, mas vislumbra um caminho para o enfrentamento e rompimento da produção e reprodução das relações de dominação e opressão.

A construção de estratégias para o enfrentamento da violência sexual (abuso e exploração sexual comercial) impõe apreender as relações históricas de opressão que se estabeleceram no decorrer do desenvolvimento da sociedade brasileira: do branco sob o negro, do homem sob a mulher, do rico sob o pobre, do adulto sob a criança. Essas relações atuam como eixo estruturador da díade dominação-exploração, não se situando apenas no âmbito econômico, mas principalmente, no âmbito cultural e social.

É de suma importância refletir e ressignificar as relações interpessoais indicando um novo horizonte e superando a assimetria de gênero e a educação sexista que reforça estereótipos e padrões hierárquicos nas relações homem/mulher e adulto/criança e que atuam como principais propulsores para o acometimento da violência.

## REFERÊNCIAS

ARPINI, Dorian Mônica; SIQUEIRA, Aline Cardoso; SAVEGNAGO, Sabrina Dal Ongaro. Trauma psíquico e abuso sexual: o olhar de meninas em situação de vulnerabilidade. **Psicologia: teoria e prática**, v. 14, n. 2, p. 88-101, 2012.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência Sexual Intrafamiliar: É possível proteger a criança**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

\_\_\_\_\_. **Inquirição da Criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

AZEVEDO, Maria Amélia. (org). **Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. **Infância e Violência Fatal em Família**. São Paulo: Iglu, 2001.

\_\_\_\_\_; GUERRA, Viviane Nogueira. **Crianças Vitimizadas: A síndrome do Pequeno Poder**. 2.ed. São Paulo: 2007.

\_\_\_\_\_. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um cenário em (des) construção**, 2005. Disponível em: . Acesso em: 15 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Coletânea de Leis, RS, 2007.

\_\_\_\_\_. **Matriz Intersetorial de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil.** Brasília, 2005.

CECRIA. **Centro de Referência Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes.** Disponível em: <http://>. Acesso em: 22 jun. 2009.

FAIMAN, Carla Júlia. **Abuso Sexual em Família: A violência do incesto a luz da psicanálise.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual.** Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. **“Redes de Exploração e Abuso Sexual e Redes de Proteção”.** Brasília, in Anais do IX Congresso Nacional de Assistentes Sociais, 1998.

\_\_\_\_\_. **Estado e Sociedade: Parcerias e práticas contra a violência sexual.** Brasília: Universa, 2010.

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. **Infância Violada: Políticas de Enfrentamento da Violência Sexual infanto-juvenil no Amazonas.** Manaus: Edua, 2012.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança: Uma abordagem Interdisciplinar.** Porto Alegre: Artes Médicas. 1993.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: A tragédia revisitada.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica.** In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos.** São Paulo: Cortez, 2008.

JUNG, Flávia Hermann. **Abuso sexual na infância: uma leitura fenomenológica-existencial através do Psicodiagnóstico Rorschach.** 2006. Dissertação (Mestrado em Psicologia). UCG. Goiânia, 2006. Disponível em: . Acesso em: 15 março de 2015.

KAWATA, Silvia. **Limites e Possibilidades da Ação Política da Sociedade Civil Organizada: Combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.** Dissertação de Mestrado da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2004.

LEAL, M.L.P. ; CESAR, M.A (org). **Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial das crianças e adolescentes.** Brasília: CESE - MJ/SNDH/DCA -FCC-CECRIA, 1998.

\_\_\_\_\_; LEAL, Maria de Fátima P., orgs. **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF:**

Relatório Nacional - Brasil / Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal, organizadoras. — Brasília: CECRIA, 2002.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa sobre o tráfico de mulheres crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial- PESTRAF:** Relatório Nacional-Brasil. Brasília: CECRIA, 2009.

MARCONDES, Ciro Filho. Violência Fundadora e Violência Reativa na Cultura Brasileira. São Paulo. **Perspectiva**. 2001, Vol.15, N.2, Pp. 20-27.

RAVAZZOLA, Maria Cristina. **Historias infames:** los maltratos en las relaciones. Paidós/ Terapia Familiar, Buenos Aires/ México/ Barcelona, 1997.

SAFFIOTI H.I.B. & ALMEIDA S.S. Brasil: Violência, poder, impunidade. In: H.I.B. SAFFIOTI, H. I. B; ALMEIDA, S.S. **Violência de Gênero:** Poder e Impotência. Rio de Janeiro: Ed. Revinter, 1995.

\_\_\_\_\_. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu (16)** 2001: pp.115-136.

\_\_\_\_\_. Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. **Perspectivas**. São Paulo, vol. 8, p.95-145, 1985.

\_\_\_\_\_. A síndrome do pequeno poder. IN: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). **Crianças Vitimizadas:** A síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 2007.

\_\_\_\_\_. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Benedito Rodrigues; GONÇALVES, Itamar Batista; VASCONCELOS, Goreter; NASCIMENTO, Paola Barbieri. **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual:** aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes. Brasília, DF: EdUCB, 2014.

SCHAEFER, Luziana Souto; ROSSETO, Silvana; KRISTENSEN, Christian Haag. Perícia Psicológica no Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasília, Abr-Jun 2012, Vol. 28 n. 2, pp. 227-234.

SILVA, Vivian da Veiga. Sociedade, Cultura e Violência. IN: BRASIL. **Expansão em Mato Grosso do Sul Capacitação das Redes Locais**. Caderno de Textos. Brasília, 2012.

SOUSA, Sônia Margarida Gomes. A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes segundo os depoentes da CPI (1993-1994). IN: LIBÓRIO, Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes. **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil:** Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SWAIN, Feminismo e Representações Sociais: A Invenção das Mulheres nas Revistas “Femininas”. História: **Questões & Debates**, Curitiba, n. 34, p. 11-44, 2001. Disponível em:

245 < <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/historia/article/viewFile/2657/2194>). Acesso em: 06 de fevereiro de 2015.

UNICEF. **Abuso Sexual Doméstico:** Atendimento as vítimas e responsabilização do agressor. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. **Infância e Adolescência no Brasil.** Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/activities.html>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2015.

VIEIRA, Monique Soares. **Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil em Porto Alegre:** contradições e perspectivas / Monique Soares Vieira. PUCRS: Porto Alegre, 2013.

VIVARTA, Veet. **O Grito dos Inocentes:** Os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003.

VON SMIGAY, Karin Ellen. **Sexismo, homofobia e outras expressões correlatas de violência:** desafios para a psicologia política. Psicologia em Revista. Belo Horizonte, v. 8, n. 11, p. 32-46, jun. 2002.

WILLIANS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque (org). **Prevenção do Abuso Sexual Infantil:** um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2011.